

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

De:

Deoclécio De Nez

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para:

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Licitação Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul - PR, 21 de março de 2022

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados,

Solicitamos processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, tendo em vista a necessidade de propiciar o ambiente laboral ao funcionalismo público e também a população geral, mais apropriado e proporcionar maior conforto térmico, e levando em consideração que existe locais não climatizadas, por isso, necessitamos da abertura desse processo para contratação de empresa para fornecimento desses aparelhos.

Para estimar os valores dos produtos/serviços, realizei junto com empresas do ramo de atividades, 03 (três) orçamentos distintos, devidamente assinados e seguindo em anexo a esta solicitação. Saliento que os valores são compatíveis com os precos de mercado.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: MARCOS ANTONIO CARDOSO 00770436005 CNPJ 27.287.464/0001-87; ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09; ERNANI JOSE BUENO LTDA CNPJ 00.142.402/0001-20.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORC. 03	MENOR	VALOR TOTAL
	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER			- V				
1	30 MIL BTUS F, INSTALADO	UNID	10	R\$ 7.680,00	R\$ 8.550.00	R\$ 8.224.00	R\$ 7.680.00	R\$ 76.800,00
	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER	UNID					1.4 77000,00	114 70.000,00
	18 MIL BTUS Q - F, INSTALADO		25	R\$ 5.100,00	R\$ 6.130,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.100.00	R\$ 127.500,00
	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER	UNID					, ,	
	12 MIL BTUS Q - F, INSTALADO		10	R\$ 2.989,00	R\$ 3.350.00	R\$ 3.200.00	R\$ 2.989 00	R\$ 29.890,00

No valor estão inclusas todas as despesas com instalação e insumo necessários, independentemente do local de instalação.

O Valor total da Licitação ficará em R\$ 234.190,00 conforme MENOR PREÇO dos orçamentos.

NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue no Departamento de Compras, o qual irá atestar a entrega dos produtos/serviços, e após será encaminhado para realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, eminente a fatura.

Sounder



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br 002

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal. Caso se verificar erro na fatura, o pagamento será sustentado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato será rescindido.

DO VALOR TOTAL

Os produtos estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em **R\$ 234.190,00**.

PRAZO DEVIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato deverá ser celebrado com vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do termo contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecimento, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PRAZO DE ENTREGA

Todos produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues e instalados no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. O prazo é até **30 (trinta) dias** após a solicitação.

DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os produtos/serviços devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na propoşta.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — Cx. Postal 121 — 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de registro no Conselho Regional de Classe – CREA, ou no Conselho Regional de Classe Competente, da PESSOA JURÍDICA (EMPRESA PROPONENTE):

Prova de registro no Conselho Regional de Classe – CREA, ou no Conselho Regional de Classe Competente da PESSOA FISÍCA (RESPONSÁVEL TÉCNICO).

Declaração de responsabilidade técnica indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho ou ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo serviço semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO E SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Fornecimento de ar condicionados	05
Instalação de ar condicionados	05

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT do responsável técnico indicado, emitido pelo conselho de classe, de execução de instalação de ar condicionados, sem exigência de quantitativo mínimo.

A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados.

Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

- 1º Parecer indicando a modalidade e tipo de licitação a ser adotada pela Procuradoria Jurídica.
- 2º- Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade.
 - 3º- Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

4º- Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade de venda e instalação de ar condicionados. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

5°- Parecer da minuta do edital e anexos, pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deocléció De Nez

Secretário Municipal Se Finanças e Orçamento





Orçamento de ar condionado para a Pref. de Laranjeiras do Sul

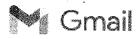
Mercos Antonio Cardoso

	*	Descrição	Ot	Preço por item	Preço Total
2	Item	The second secon	1	8.224.00	8.224.00
	1	ar cond. Split inverter 30 mil btus F	1	5,600,00	5.600.00
	2	ar cond. Split inverter 18 mil btus q -f		3.200,00	the state of the s
	3	ar cond. Split inverter 12 mil btus q -f	1	S. A. W. W. Landson, and the state of the st	Agent (and also assistance in the design of the contract of th

Preço total 17.024,00

L do Sul 14/03/22

Jewelin



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

orçamento- ar

1 mensagem

mac telefonia <mactelefonia42@gmail.com> Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

17 de março de 2022 17:09

BOA TARDE SEGUE ORAÇ.ATUALIZADO **ATT**

Livre de vírus. www.avast.com.

6ebff69e-65cc-479a-ae52-8838ab637218.jpg 74K



CLIE	NTE:	P. M.LAR DO SUL	Data.	08/03/22
C	:NPJ:			
OBJ	ETO:	AR CONDICIONADO		
		RELAÇÃO DE MATERIAL		
Qt	Unid	Descrição	Unitario	Total
1		ar cond. Split inverter 30 mil btus F	7.680,00	7.680,00
1		ar cond. Split inverter 18 mil btus q -f	5.100,00	5.100,00
1		ar cond. Split inverter 12 mil btus q -f	2.989,00	2.989,00
		com instalação de ar incluso + eletrica		
		Total gasto	em material>	15.769,00
		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
		발생하는 교육 이 마시		
*******		TOTAL MA	O DE OBRA>	
		10771111	L	
_		TOTAL DO OF	RÇAMENTO>	15.769,00
Orçar	nento '	válido até 15 dias TOTAL DO OI	ANNEW O>	10.700,00
		OUL /EDIO A DE OLDÆDIA		
		SILVERIO A DE OLIVERIA		
		Assinatura		

CNPJ: 06.349.49410001-09
CNPJ: 06.349.49410001-09
ELETROLAR LARANJEIRAS
ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Jewelene.



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Ar condicionado - orçamento

1 mensagem

ELETROLAR - SILVÉRIO <eletrolar.lar@gmail.com>

Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

15 de março de 2022 16:12

boa tarde segue em anexo att Luzmar

Por favor confirmar o recebimento!



Luzmar / Silvério

eletrolar.lar@gmail.com / eletro_lar2008@hotmail.com

Eletrolar

42 3635 6267 / 42 3635 6987 / 42 9149 6042 TIM - WHATTS 42 91598520 Rua Marechal Cândido Rondon, 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR CEP 85.301-060



ar cond. pref. laranjeiras -.pdf 329K



ERNANI JOSE BUENO - ME

CNPJ 00.142.402/0001-20 - CCE 90405152-72

Fones (42) 3637-1279 / 8822-7799

Rua Rio Grande do Sul, 1444 - Centro - CEP 85350-000 Nova Laranjeiras - PR | ejbueno_bueno@yahoo.com.br

Orçamento

P. M. de Laranjeiras do Sul

Qt	Descrição	Unitário	Total
1	ar cond. Split inverter 30 mil btus F	8550,00	8550,00
1	ar cond. Split inverter 18 mil btus q -f	6130,00	6130,00
1	ar cond. Split inverter 12 mil btus q -f	3350,00	3350,00
	Total		18.030,00

Nova laranjeiras 17 de março de 22

Erhani José Boeno CPF 718.335 109-25

RG: 4.542.643-2

Jedin



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

orçamento - ar

1 mensagem

ej bueno <ejbueno.ernani@gmail.com> Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

18 de março de 2022 14:22

Boa tarde envio o orçamento

desculpe a demora At.

ORÇ AR LARANJEIRAS DO SUL.docx 145K

Japan Co



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

Assunto:

Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado:

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ementa: Licitação. Contratação De Empresa Para Fornecimento E Instalação De Ar Condicionado Para As Secretarias Municipais Da Prefeitura Municipal De Laranjeiras Do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

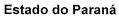
Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, <u>será adotado o critério de menor preço</u>, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)







Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, <u>por item</u>, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

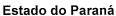
PROCURADORIA JURÍDICA

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarse a essa divisibilidade.

A licitação por itens, nas precisas palavras do professor Marçal Justen Filho:

"consiste na concentração, em um único procedimento, de uma pluralidade de certames. de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos". Continua ensinando que "a licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória"... o fracionamento conduz à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em









condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência".

Para o Professor Jessé Torres Pereira Júnior:

PROCURADORIA JURÍDICA

"ao comentar acerca do parcelamento do objeto, dispositivo quer ampliar competitividade âmbito no do procedimento licitatório, destinado à compra da integralidade do objeto. A ampliação adviria da possibilidade de cada licitante apresentarse ao certame para cotar quantidades parciais do objeto, na expectativa de que tal participação formasse mosaico mais variado de cotações de preço, barateando a compra, de um lado, e proporcionando maior acesso ao certame a empresas de menor porte, de outro, existindo a possibilidade de parcelamento do objeto, esse é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios específicos da licitação, tal como o da competitividade".

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

No item inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/ME (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda), e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Para os itens acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá conter cotas para me/epp/mei. Não havendo três fornecedores enquadrados como ME/EPP/ME, o edital deverá ser de ampla concorrência.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade <u>Pregão Presencial</u>, tipo





Estado do Paraná



dé licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2022

Mivaldo José Bello Junior OAB/PR: 76.734

Procurador Jurídico do Município

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 22 de março de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	4.4.90.52.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Equipamentos e Material Permanente	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica 12		001	27.812.1000.2152	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

CRC-PROE N. 083040/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 30/2022

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

22/03/2022

01/2022

30/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº. 1020, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, Possui 89 (oitenta e nove) empresas ativas com o ramo de atividade com CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo. O - STM, Possui 17 (DEZESSETE) empresas ativas com o ramo de atividade com CNAE: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. com A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 22 de março de 2022.



LAMAKEDA IS DA. TET PARAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8135, convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as XX:XX hrs do dia XX de XXX de 2022 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia XX de XXX de 2022 às XXhXX.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orcamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	ica 06 001 04.122.0200.2019		3.3.90.39.00.00	000	
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	4.4.90.52.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Equipamentos e Material Permanente	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

2.3. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

- **2.3.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 2.3.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **2.3.1.2.** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- **2.3.1.3.** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- **2.3.1.4.** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 2.3.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- **2.3.1.6.** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **2.3.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 2.3.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- **3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, exceto par ao ítem 02, que é de livre concorrência**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.
- **3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.
- **3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015, conforme segue:





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Art. 41°, § 4°. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1° a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local — Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3°, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se: I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

- **3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- **b)** Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), exceto par ao item 02, que é de livre concorrência.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- **4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- **4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.
- **4.1.3.** Caso o contrato social e sua ultima alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- **4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

- **4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- **4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- **4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.
- **4.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues <u>separadamente</u> dos envelopes de números 01 e 02.
- **4.8.** Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- **c.1.)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

4.8.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2022 - PMLS ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.
- 6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.
- **6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.
- **6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.
- **6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;
- **6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60** (sessenta dias) dias corridos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.2.4. Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos após a Ordem de Compras.
- **6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- **6.2.5.** Deverá ser indicada a marca e modelo dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- **6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- **6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio:
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por ITEM.
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- **7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- **7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- **7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;





Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

- 7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluidas pela Lei Complementar 147/2014 para os Item 01.
- 7.10. A prioridade prevista no item "7.9.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.
- **7.11.** Não poderá haver desistê0ncia dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- **7.12.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- **7.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.14.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- **7.15.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **7.16.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **7.17.** Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **7.18.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **7.18.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.19. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- **7.19.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.19.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.





Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via online.
- 8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual:
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício: e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de 'e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.
- **b)** Prova de registro no Conselho Regional de Classe CREA, ou no Conselho Regional de Classe Competente, da PESSOA JURÍDICA (**EMPRESA PROPONENTE**);
- c) Prova de registro no Conselho Regional de Classe CREA, ou no Conselho Regional de Classe Competente da PESSOA FISÍCA (RESPONSÁVEL TÉCNICO).
- d) Declaração de responsabilidade técnica indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente.
- d) 1) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho ou ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- e) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo serviço semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO E SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Fornecimento de ar condicionados	05
Instalação de ar condicionados	05

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

- f) Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT do responsável técnico indicado, emitido pelo conselho de classe, de execução de instalação de ar condicionados, sem exigência de quantitativo mínimo.
- **8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

- **8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- **8.5.** As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.
- **9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- **9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- **b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contandose o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- c) Através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.
- 9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

- **11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.
- **11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- 11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.
- 11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.
- **11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

028



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- **11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- **11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- **11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- **11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.
- 11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.
- **11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
- 11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- **11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- **11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;
- **11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizandose a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- **12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- **12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- 12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- **12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- **12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- **13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- **13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **13.9.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxxxx de 2022.

EDSON CARLOS BECKER



Estado do Paraná

600

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38044	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30 MIL BTUS F, INSTALADO	10,00	UN	7.680,00	76.800,00
2	38045	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18 MIL BTUS Q - F, INSTALADO LIVRE CONCORRENCIA	19,00	UN	5.100,00	96.900,00
3	38047	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18 MIL BTUS Q - F, INSTALADO COTA PARA ME/EPP/MEI		UN	5.100,00	30.600,00
4	38048	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12 MIL BTUS Q - F, INSTALADO	10,00	UN	2.989,00	29.890,00
TOTA	AL .					234.190,00





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-PMLS Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me/epp/mej e item de livre concorrência

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, e subsidiariamente, na Lei n° 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE DOCES PARA A PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com instalação, impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

- **4.1.** A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).
- **4.2.** O local de entrega será indicado na Ordem de Compras, abrangendo perímetro urbano e rural. O prazo para entrega e instalação é de 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Compras.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 234.190,00, conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- **6.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.
- **6.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.
- **6.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **7.4.** Os produtos devem ser na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- **7.5.** A validade dos produtos deverá ser no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega dos mesmos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **8.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **8.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **9.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;
- **9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **9.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxxxx de 2022.

EDSON CARLOS BECKER



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço
completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º,
representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a),
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em)
seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao
presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante
todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s)
etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),
negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao
final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados
pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da
Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa		, inscrita no	CNPJ sob n.º		, sediada	à
	, cidade de	 , Estado	o do	, por in	ntermédio de se	: u
representante	legal, o (a) Sr. (a)		, portador (a) da Carteira	de Identidade n	۱.۰
	e do CPF n.º	, DECLA	RA, para todos os	fins de direito	e sob as penas d	la
lei, ser Micro	empresa, Empresa de	Pequeno Porte	ou Microempree	ndedor Individ	ual nos termos d	la
legislação viç	gente, e não possuir	nenhum dos ir	npedimentos pre	vistos no art.	3°, § 4°, da L	ei
Complementa	ar n.º 123/06, ciente de d	que a veracidade	e dessa declaraçã	o poderá ser ve	erificada através d	Jе
diligências, se	endo que sua falsidade i	mplicará em pur	nição de acordo co	om a lei 8.666/1	993.	

Local e data

(Assinatura do representante legal Nome RG/CPF Cargo

LADIA-CHIAN DO MA. OR PRIMAL 30 - 15 - 45

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone:

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9° da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

 de	de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Estado do Paraná

040

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-PMLS Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência

> Modelo de Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

								, DECLARAMOS	
cumprimos	plenamente o	os requisite	os de habil	itação e	exigidos pa	ara	participação no p	resente certame.	

مام	45 2022
ue	UE 2022.

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ



041

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com items exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER: xxxxx

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

	e Turismo				Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	4.4.90.52.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Equipamentos e Material Permanente	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias corridos após a Ordem de Compras.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- III Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- **IV** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V O local de entrega e instalação será indicado na Ordem de Compras.
- VI A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I Fiscalizar a entrega dos equipamentos.
- II Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, Il da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º XXX/2022 - PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XX, Matrícula n° XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2°, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



Estado do Paraná



Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Contratante

Testemunhas:

XXXXXX CPF nº XXXXXX XXXXXX CPF n° XXXXXX



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

ANEXO IX MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

Ao Pregoeiro Município de Laranjeiras do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para os serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA/ENTIDADE PROFISSIONAL

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2022.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

(Assinatura do Responsável Técnico)

29

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

047

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-813 http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022 03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro

- EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro Substituto

- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Equipe de Apoio

– JOILSON GROSSELLI GALVÃO

- RENAN LANGER

- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

048

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021 25/10/2021

<u>SÚMULA</u>: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR</u>, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>

• MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

• JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

• GILSO ORO Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

• EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

• JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

• MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

• SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

• INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

• MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:</u>

• <u>DEOMAR DE NEZ</u>

Matrícula: 037109-1

VII) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:</u>

• VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

• HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:</u>

• JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

• CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

• OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

• JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1
• LEANDRO ROTH
Matrícula: 028703-1

• ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

• HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

• MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matricula: 042790-1

IX) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANCA DA FAMÍLIA:</u>

• JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

• NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:</u>

• NEILOR JOSE SOUTHIER

Matrícula: 014532-1

XI) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:</u>

• PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:</u>

• ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

- Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:
- ${f I}$ Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- Π Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III- Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
- IV Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
- VI Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- VII Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- IX Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3757 – de 27/10/2021



Município de Laranjeiras do Sul Solicitação 54/2022

051



Equipleno

Página:1

Número	Ті <i>р</i> о	Emitido em	Quantidade de itens
54	Aquisição de Material	22/03/2022	4
Código 3684-6	None DEOCLECIO DE NEZ	Processo Gerado —— Número 0/2022	
Local —— 10 Órgão ——	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
07 SEC	RETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Forma de p Descrição 30 DIAS	agamento ————————————————————————————————————	Tipo Depósito bancário	
Entrega — Local ORDEM DE	E COMPRAS	Prazo 30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038044	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30 MIL BTUS F, INSTALADO	UN	10,00	7.680,00	76.800,00
038045	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18 MIL BTUS Q - F, INSTALADO LIVRE CONCORRENCIA	UN	19,00	5.100,00	96.900,00
38047	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18 MIL BTUS Q - F, INSTALADO COTA PARA ME/EPP/MEI	UN	6,00	5.100,00	30.600,00
38048	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12 MIL BTUS Q - F, INSTALADO	UN	10,00	2.989,00	29.890,00
				TOTAL	234.190.00



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro- Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado para as secretarias municipais.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado para as secretarias municipais.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica do Secretário responsável, justificando a necessidade da contratação, fls.01/04;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. 05/10;
- C- Indicação de dotação orçamentária, fl. 15/16;
- d- Certidão Autoridade Fiscal, fl. 17;
- e- Termo de referência, fl. 51;
- f- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. 48/50;
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl.47;
- h- Minuta do edital e anexos, fls. 18/46;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise <u>prévia</u> dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de <u>bens e</u> <u>serviços comuns</u> no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

R

Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro- Cx. Postal 121 - 85,301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br



Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado para as secretarias municipais, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela 17resultantes, 72foi vazada nas fls. 01/04.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da

fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro- Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **51.**

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item.**

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, "além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa"³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fis.05/10, respectivamente, amoldamse aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

& A

Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que "deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame".

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro- Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3°, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fis. **18/46.**

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **15/16**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

\$ 5

⁵ Art. 7°, § 2° da Lei n° 8.666/93.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro- Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br



Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 47.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 47. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 48/50.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **18/46.**

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 23 de março de 2022.

Nivaldo Jose Bello Junior Procurador Jurídico do Município OAB/PR 76.734



Estado do Paraná

008

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito Data: 23 de março de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 034/2022-PMLS.

Atenciosamente.

DEOCLÉ PIÓ DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

AT 9

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — Cx. Postal 121 — 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

Memorando interno De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 23 de março de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 034/2022-PMLS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusives para me/epp/mei e item de livre concorrência. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo Decreto n.º 003/2022, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

060

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022 03/01/2022

<u>SÚMULA</u>: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro

- EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro Substituto

- UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Equipe de Apoio

- JOILSON GROSSELLI GALVÃO

- RENAN LANGER

- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3803 – de 04/01/2022



LARAMERIAS DO BILL - SET PARISAL 30 : 11 - 46

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8135, convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as 15:15 hrs do dia 07 de abril de 2022 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia 07 de abril de 2022 às 15h15.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	4.4.90.52.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Equipamentos e Material Permanente	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

2.3. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

- **2.3.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 2.3.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

LABANATURAS DO WAS TEXT PRIMARIAN

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.3.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- **2.3.1.3.** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
- **2.3.1.4.** "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- **2.3.1.5.** "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- **2.3.1.6.** "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **2.3.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 2.3.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- **3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, exceto para o item 02, que é de livre concorrência,** que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.
- **3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.
- **3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 055/2015, conforme segue:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Art. 41°, § 4°. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1° a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3°, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1°, §2°, inciso I, âmbito local como:

Art. 1°, § 2° Para efeitos deste Decreto, considera-se: I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

- **3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°. da Lei 8.666/93:
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), exceto para o item 02, que é de livre concorrência.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- **4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;
- **4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.
- **4.1.3.** Caso o contrato social e sua ultima alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.
- **4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

- 4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.
- 4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.
- 4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os sequintes documentos:
- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.
- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances. prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

4.8.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Precos e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- **5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - PMLS ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - PMLS ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E № DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.
- **6.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.
- **6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.
- **6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.
- **6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação:
- **6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60** (sessenta dias) dias corridos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.2.4. Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos após a Ordem de Compras.
- **6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- **6.2.5.** Deverá ser indicada a marca e modelo dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- **6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- **6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impligue nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço por ITEM.
- **7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- **7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- **7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- **7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluidas pela Lei Complementar 147/2014 para os Item 01.
- 7.10. A prioridade prevista no item "7.9.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.
- **7.11.** Não poderá haver desistê0ncia dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital:
- **7.12.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- **7.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **7.14.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- **7.15.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- **7.16.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- **7.17.** Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- **7.18.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **7.18.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.19. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.
- **7.19.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.19.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.
- **8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.
- **8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício: e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943</u>.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.



LAMALERIAS TO BILL FOR PRINCIPLE STATE OF THE STATE OF TH

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.
- **b)** Prova de registro no Conselho Regional de Classe CREA, ou no Conselho Regional de Classe Competente, da PESSOA JURÍDICA (**EMPRESA PROPONENTE**);
- c) Prova de registro no Conselho Regional de Classe CREA, ou no Conselho Regional de Classe Competente da PESSOA FISÍCA (**RESPONSÁVEL TÉCNICO**).
- d) Declaração de responsabilidade técnica indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente.
- d) 1) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho ou ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- e) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo serviço semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO E SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Fornecimento de ar condicionados	05
Instalação de ar condicionados	05

OBS: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

- f) Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT do responsável técnico indicado, emitido pelo conselho de classe, de execução de instalação de ar condicionados, sem exigência de quantitativo mínimo.
- **8.3.** Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:
- a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.
- b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- **c.1.)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

- **8.4.** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.
- **8.5.** As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.
- **9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- **9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:
- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- **b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contandose o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- c) Através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.
- 9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

- **11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- **11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.
- **11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- 11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.
- 11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.
- **11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

073

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- **11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- **11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- **11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- **11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.
- **11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.
- **11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.
- 11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:
- **11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;
- **11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizandose a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- **12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado:
- **12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- 12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- **12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- **12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- **13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



CANAGERS 50 NS. SET VINAMA 30 - 11 - 45

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- **13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **13.9.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de março de 2022.

EDSON CARLOS BECKER



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38044	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30 MIL BTUS F, INSTALADO	10,00	UN	7.680,00	76.800,00
2	38045	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18 MIL BTUS Q - F, INSTALADO LIVRE CONCORRENCIA	19,00	UN	5.100,00	96.900,00
3	38047	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18 MIL BTUS Q - F, INSTALADO COTA PARA ME/EPP/MEI	6,00	UN	5.100,00	30.600,00
4	38048	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12 MIL BTUS Q - F, INSTALADO	10,00	UN	2.989,00	29.890,00
TOTA	AL .					234.190,00

076



077

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei n° 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com instalação, impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

- **4.1.** A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).
- **4.2.** O local de entrega será indicado na Ordem de Compras, abrangendo perímetro urbano e rural. O prazo para entrega e instalação é de 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Compras.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 234.190,00, conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- **6.1.** Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.
- **6.2.** Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.
- **6.3.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- **7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **7.4.** Os produtos devem ser na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade ou inadequação de conteúdo, com rótulos devidamente identificados, em língua portuguesa, marca, data de fabricação e validade, nº. do lote, conforme o caso, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- 7.5. A validade dos produtos deverá ser no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega dos mesmos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **8.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado:
- **8.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **8.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **9.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;
- **9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos:
- **9.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

- **9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.7. A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados.

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de margo de 2022.

EDSON CARLOS BECKER



-620

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço
completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º,
representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a),
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em)
seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao
presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante
todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s)
etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),
negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao
final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados
pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da
Outorgante.
pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



LARAMERIOS SO SIG. TOT. FARMAL 30 - 11 - 45

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa		, inscrita no CNPJ sob n.	o , sediada à
7. omproda	, cidade de		, por intermédio de seu
representante	legal, o (a) Sr. (a)	, portador	(a) da Carteira de Identidade n.º
	e do CPF n.º	, DECLARA, para todos	os fins de direito e sob as penas da
lei, ser Micro	empresa, Empresa de	Pequeno Porte ou Microempre	eendedor Individual nos termos da
legislação viç	gente, e não possuir	nenhum dos impedimentos p	revistos no art. 3º, § 4º, da Lei
Complementa	ar n.º 123/06, ciente de	que a veracidade dessa declaraç	ção poderá ser verificada através de
diligências, se	endo que sua falsidade	implicará em punição de acordo	com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal Nome RG/CPF Cargo



-002

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 034/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9° da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante n°. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

,	de	de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** — APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 — HABILITAÇÃO



-003

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-PMLS Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência

> Modelo de Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

ndimento ao previsto amente os requisitos			que

___, ____de _____de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa Carimbo do CNPJ



 $^{\prime}$ 934

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 — Centro — 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx — xx, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência.

Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER: xxxxx

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os produtos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as





Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo: A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Parágrafo Quarto: No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	4.4.90.52.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	4.4.90.52.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Equipamentos e Material Permanente	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à



1.250.0.210.5 10 EM, 10T PRIMAL 30 - 11 - 48

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	e Turismo				Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	4.4.90.52.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Equipamentos e Material Permanente	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	4.4.90.52.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 30 (trinta) dias corridos após a Ordem de Compras.



LARMAGERAS DO BIA , EST. PARAMAL 20 - 11 - 45

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega e instalação será indicado na Ordem de Compras.

VI - A empresa será responsável pela emissão da ART dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a entrega dos equipamentos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, Il da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade Pregão Presencial n.º XXX/2022 - PMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XX, Matrícula n° XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro (Art. 55, § 2°, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



800

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA Contratante

Testemunhas:

XXXXXX CPF n° XXXXXX XXXXXX CPF nº XXXXXX

MALERIANO HILATIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IX MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

Ao Pregoeiro Município de Laranjeiras do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para os serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA/ENTIDADE PROFISSIONAL
1101112	

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2022.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

(Assinatura do Responsável Técnico)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº, 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022 – PMLS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar
condicionado para as secretarias municipais da prefeitura municipal de
laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me/epp/nsei e item de livre
concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 15h15mir do dia 07/04/2022.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão
disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2022.

Edson Carlos Becker Pregoeiro

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ante da edição 3859 do Jornal Correio do Povo do Paraná lido separadamente

AL DE LARANTEIRAS DO SUL

10 ÃO MÁRIA, 1020 - CENTRO - 85:301-110.

nores, e recurga de gothitores de incéndio, muteriuis e prevengio de incéndio, para uso dos diversos en es ecultais or para mieros museus e comprosis de no ambilio regional, fortidiro, da gotadania no ambilio regional, fortidiro, da gotadania 4", 032/2022 - PMLS

Prego Portleon. Scarses as (Sh15uin do dia 07/04/2022. Li A. integra, deste Edial e seus: auxsos estado. úcpio: de março de 2022.

AI, DE LARANJEÍRAS DO SUL

JOÃO MÁRIA. 1020 - CEÑTRO - 85,301-110

N°, 033/2022 - PMLS

s para contratação de empressis) especializadais) em relações para atender (higraso edigos de manielpo, achiphrate i tiens da fiva eonor-incin. Peço Por Iten. acique da SIM-l'anin de da 1774/2022.

de março de 2022.

AL DE LARANJEIRAS DO SUL

JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85,301-410 ITAÇÃO N°. 034/2022 - PMLS

empresa para fornecimento, e insutução de al necretarias municipais da prefeitara, municipal de itens exchasivos para nelegiplnici e item de livre

Preço Por Hem. nicia-se ds 15115 min di dia 07/04/2022. al: A fintegra deste Edital e seus anexos estanto

de março de 2027.

UNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 KTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRICAO PRESENCIAL Nº 009/2022 PION .. BREATH RUIN FERNÁMICH.FINANCFIRM

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estricks dri Patrinia northeorem to some man estre control of 1 MH action of relative tree at it between

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

ехтилто ве листио совтилить

ningitid. Gönttratikçiği ine exerusan 18) dir engentiların. Paro, Construucâd die Alambiradde Lottert. 1" TERMO ADITIVO - PRÁZO E VALOR

CONTRÂTANTE: MUNICÍPIO DE LAIÁMHEIAS DO SUL, membo so CONT e "ACRESTADIGADES, com encençar à ties despulsación la sula despulsación de la Letimente de Sul Parini. CEN 185 de La los sus expresedados polo Prodon Namejou." Se JONATA REJERITETO DA TIXTA, partoue las Cabilia de Mantillajo el 2004,3843 - SEP/TRU es session ou CPL/AT esta per Esta 175, 170-65.

CONTRACTADA NEER MIGGEL, SPEEDANA & COATETA Insection on DNP mir 163 IRL 121 / Moor-ing, selender, a load daw Yendone, 21 in Inter State In Lamenfer's for Sub-Put (LPP 163,204-170), respect on correspondent poor State Intellity, SciEDANA, insection on COPPATE, was a mirror of an application to the selection of scientific developments.

VALOR ADDITIVO, RS 6,339, OF peek mil, bresedon, e trinta

АВТТУЮ РВАДО DR ЕХЕСИСАО: 43 (циатени е сико) Мо

DATA DA ASSINATURA: 04 de marco de 2022.

MUNICIPIO DETARANIEIRAS DO SUL

Poul (Selegoulor Nati March 1420 - Conto - 85 Jul-119 1389) - 256-0 Stangardt - 1869, 4431 July-210

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2621 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 4" TERMIC ADITIVO - PRAZO

objeto, complatação de emperes (S) de ríngéniaria pala construção, Amplação e refonma em editações - lote 03.

CONTROTANTE. MINICHO DE LAGIANISTIAS. DO SUL, inscribo, ino CNO) et A. 2025/2004/2005, cue adecator et alsa depresentation de la comença de Lamaitena de Sul Vienna. Chem. Lamaitena de Sul Vienna. CRI, Edi Sul, Ani necle nie representatio poste restorior bandenia sa, DONATA, ELEGIERTO, DA SURVI, primario et. Caldia de Japonidane, se: 320/33043-359/PRE meterda no CPA/PR Sul ner 1910/3710-53.

r CNP) nº 42,561,230,70001-70, dno-PR, GRP 95,145-000, vesic serita no CPF/MF seb n nº gosti, SSP/19, Silvinia o Kun São Paulo, u. 416, Burro, das Nayeies, Foz do 10 a.o. representanda peta Sra, CLADODA ADABCIDA VAZ 067,673.867.67 v portadorá da célula de Algibidade o 1.688 FORD: Comarea de Larumeiras do Sul-PIR,

THE RESERVE TO A SECOND SECTION OF THE PARTY OF THE PARTY

WAS DO SUL

200 (16m - 80, miletsi: fare (42) 30,80,8166

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMÍNISTRATIVO Nº 141/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

1 * TERMO ADITIVO - PRAZO

ORIETO, CONTRATAÇÃO. DE EMPRESA (S) DE ENGÉNHARIA PARA CONSTRUÇÃO, Amplação e reformas em edificações - lote da

CONTRATANTE, KUNICHÍO DE LADANIERAS DO SIL, inscrito in GIPI in
"ALZEGAZONICHA", Se can expertente A Basi Reportentian Lada Menta, al 1220. Cactio.
Larinelles (ib Sal Farmis CEP, RES 201-14), inste a no expresentato polo Prefeto hancipato,
as, ponytra REMERETOR Da KIXA, particular de Caldas de Basicianie in "Appraisato
SEP/IN estectibo de CEP/INS solo per PRINCES/TOSES.

CONTRATADA. CLAUDIA APARECIDA VAZ EIRELI inscrita iso CAPI n.º 4256,1230/0601/70, studich g ibns Szo Pelnica" 416, Bierro das Niegoes, Razio Jondies/PE, CEP 887,145-000, neste ren presentante das Ses. CALDIDA. AVARECIDA. VAZ, Inserdio no. CEP/APF, sab. o. n.º 005,073,560-070, particular di rectilula del retrutadire fer Lasti,560-685/PTd.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estadó do Paraná sino são Maia, 1020 - Cento - 85(01-8)0

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJÉTO: CONTRATAÇÃO DE EMPREM, (S) PARA PRESTAÇÃO DE SRIVÃOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALÂNOS MATRICHADOS REGILARMENTENA REDEOFICIAÇÃO EXCUSOVO PARA MEÇEPPARE.

PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2022-PMIS

CDNTRATIATE: NUNCTÍPIO DE LABANIBIAIS DO SUL inscrito de CONF. de ALADSATURATO. C., com enforce y lass facilitatemento de la discrito de CONF. La Lansieres de Nal. 17-man, LTD 85301-410, meta da criptocatado pola for fecilidad de Novalla de Propuedo de Colonia de La Labania de Labania de La Labania de Laban

<u>GINTALIADA</u>, ADATO MARAZI STERIGODA, Incrite un Offici un VEZZZZAGODO CASA struata. Las Uniquenes no montal, in "POTO, Commo, Lampienco des Subremos (POTESCO), vida nonce an representant anches. ADATO MARIO Mendios, premioralismo (International Conference), in CHESTON, vida STELIZACIO, b. 1. practional en cedant des liberalizatios (E. MATSTELIZACIO). Constitutore antericitano en La supercer de Native.

VALOR TUTAL HU CONTRATO: <u>US <u>establis</u> feregenia e 1785 mil e selscenios reais)</u>

PRAZO DE VICENCIA- 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2022.

FORO: Comarca de Caranjeiras do Sul - Paraná,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Jun Españosasos sais Mena 1000- Conjó-35101-110 CN11, B. Restitutura 195 - Egino (11) MOS-RIMS au (23) MAS-RIM

EXTRATO PÁRA PUBLICAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2022-PMLS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022.

OUIETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREM (S) PARA EPLISTAÇÃO DE SERUÇOS, DE TRAMSPORTE ESCULAR PARA ATENDÍNENTO, «AOS ALUNOS, MATRICULADOS REGULARMENTEMA REPROFICIAL DEENSINO, EXCLUSVO PRAMÁR/HEP/MÉL.

CONTRAINTE. MUNICÍPIO DE LAIMNIEURAS DO SUÍ, inscrito no CMP nº 76,255,470/0011-15, com endereo a fue Espedicionéria João María, nº 1020, Centro, Lazonenera do Ast, Larono, CEL 2023-141, thu cales ou representado polo Freiento Mindejad, Se, DANTAS FELISISTETO DA SUÍVA, paradorá de Códan de Edentidado nº 3938-369-5. SEP/PR e inscrito no UFF/MF sub o nº 588-875-53.

CONTAKTADA. CLARICE APARECIDA NICRETTI GERESGATOZZ, sinscrita no CNCJ' në 1945-790/1001-70, senada a Est Virindi Linha Rivino, Sprê, Pesso Lios, Lamatieners do Sala-Pir, CER GERTOTO, Portuguera do Sala-Pireschia-1901, neste non representada pala Sala-CLARICE APARECIDA NEGIETTI, Presidiez, empresida, autrita no CFF/AMF në URBASSA,793.2 e, portugiora da richial de identidada në MATRATIS-1-SVI/PR.

VALOR TOTAL OF CONTRATO: RS 40,000.00 (quarenta mil reals).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. DATA PE ASSINATURA: 21 de março de 2022.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Patraná Rua Esp. Jado Mária 1020 Carroo Crita. 79,203,870/0001-36

MUNICÍPIO DE L'ARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná Rua Exp. Jodo Manda, 1020, Centro CND-, 75, 205, 95/00001-35 Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2021.

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 01712022.

O Prefetto Mumapal de Lardhielms de Sul, Estado de Parend, no uso de suns aribuições, e en comomeraro socia-

TORNAR PUBLICO.

Candidata que foi convacado poro Edital de Chememento de o 01773022, se cramp National Manager Careful of State Canada and Canada

do Sul-PR. 23 de l

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Parana. 🚁 🔆 DIVISÃO DE LICITAÇÃO

LIGITACÃO MODALIDADE PRESEÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

		13.5	_
		T	1
	4		- 1
8	16	1	1
M		1	1
ž	8.	18	120
Ö,	ğ.	18	. 1
VALOR TOTAL RS	13	10	_
			1
		1	- 1
			- 1
		1	-
		1	- 1
Z			-
ITEN	6	18	
1		12	1
i.	1	12	-
١.	1	18	4
1	1	12	
6	1	115	
ğ.	1	12	
8.	18	9 5	2
No.	307093	DA NEC	001.70
Mary Company	9025307093	LCIDA NEC	95/0001-70
Appropriate Control of the Control o	(2) 5025307093	ZZ 316/09/01-56 PAIR CIDA NEC	54,795/0001-70
TOP?	APAZ: 5025307093	9.222.316/09/01-56 1. Arvus CIDA NEC	9.454,795/0001-70
CFTOR	O KAPAZI 5025367093	NPJ: 19,222,318/0601-58	NPJ: 19.454.798/0001-70

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Presão Presencial 103.501.00 (Conto a Très Nile Selscentias Reinis).

09

JONATAS FELISBERTO DA SILVA. PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

de sinalização e prevenção de incêndio, para uso dos diversos estabelecimentos municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito regional, território da cidadania - cantuquiriguaçu.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 07/04/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2022.

Edson Carlos Becker Pregoeiro

27204/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento marmitas e refeições para atender diversos órgãos do município, com itens exclusivo para me/epp/mei e itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 07/04/2022.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2022.

Edson Carlos Becker Pregoeiro

27209/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022 - PMLS Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de apreondicionado para as secretarias municipais da prefeitura municipal de laranjeira, do sul, co

itens exclusivos para me/epp/mei e item de livre concorrência. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 15h15min do dia 07/04/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de março de 2022.

Edson Carlos Becker

27211/2022

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ônibus rodoviários para atender as necessidades da Secretaria de Administração deste município. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo menor preço. DATA E HORA: 07 de abril de 2022 às 13:30 horas. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 24/03/2022 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereco eletrônico www.leopolis.pr.gov.br. Leópolis, 24 de março de 2022.

> ALESSANDRO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL

26185/2022

Brasileiro, mas a implantação do referido projeto não trará prejuízos ao meio ambiente local.

Mallet, 22 de março de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Gestor Municipal em Exercício de Mallet - PR

26642/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET ESTADO DO PARANÁ

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 06/04/2022 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de abril de 2022.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI

Pregoeiro Oficial

26992/2022

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE RRECOS.

°. 02/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO CORPO DE BOMBEIROS

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 11 de abril de 2022, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sextafeira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 21 de março de 2022.

Enfa IVONÉIA DE ANDRADE APO FURTADO Prefeita Municipal

27249/2022

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Ref: Ref: Processo Administrativo nº 021/2022 - PMMR - Tomada de Preços nº 01/2022 - PMMR.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de Pavimentação com Pedras Irregulares, localizada na comunidade Bela Vista no Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Convênio nº 238/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do

icípio de Manoel Ribas.

tação comunica aos interessados na execução do reços nº 01/2022 - PMMR, que após a análise e da, decidiu classificar a empresa proponente ne segue abaixo:

CNPJ	VALOR R\$	COLOCAÇÃO
E SERVICOS 01-24	871.751,90	1ª
NSTRUTORA E	881.751.90	2"

Mallet

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 175463622

Documento emitido em 24/03/2022 08:59:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11137 | 24/03/2022 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta in

encontra-se em preservação permanente, conforme disposto no Código Florestal

02 TERRAPLANAGEM

para a construção de um PLAYGROUND nas a do C.R.I., situado à Rua Adolfo Rehbein, esqui Código Localizador po site do DICE www.imprensaolicial.pr.gov.br. no distrito de Rio Claro do Sul, cidade de Mallei-rk. A area acma mencolidada,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, in

36, localizada na Rua XV de Novembro, 28-S do gestor municipal em exercício Sr. Francisco requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licenç

REQUERIMENTO DE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 16/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná., através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022, Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 07 de abril de 2022. Horário: 14:00/Horas. No Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E CARRINHO DE PIPOCA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA-PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. (compras@juranda.pr.gov.br). Ou pelo site do município www.juranda.pr.gov.br. Em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao Departamento supramencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 24 de março de 2022 LEILA MIOTTO AMADEI Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 17/2022 - SRP

O município de Juranda, Estado do Paraná., através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municípal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022, Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 08 de abril de 2022. Horário: 14:00/Horas. No Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA-PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. (compras@juranda.pr.gov.br). Ou pelo site do município www.juranda.pr.gov.br. Em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao Departamento supramencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 24 de março de 2022 LEILA MIOTTO AMADEI Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO № 1/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir do dia 28 de março de 2022, para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços profissionais médicos, de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 001/2022 e seus anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) - Centro - Lapa - PR, a partir do dia 28 de março de 2022, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações/credenciamento".

Lapa, 24 de março de 2022. KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS Secretária da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 24/2022 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos de consumo e permanência para o Departamento de Odontologia, através do Sistema de Registro de

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 31/03/2022 às 09:00 horas no site

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 31/03/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 12/04/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.com.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 321.962,86 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municípiol da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8030.

a, 24 de março de 2022. BRUN**O** GOLL ZEVE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 4/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público du en od dia 13 de abril de 2022, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundo), na cidade da Lapa PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDIÂAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de injenitaria arquitectura" 505 regime de empreitada por preço unitário, para construção de muro de divisa na Escola Municipal Doutor Pedro Passos Leoni, incluido equipamentos, materiais e mão de obra." VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 73.036,61 (setenta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e um centavos). Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 24 de março de 2022. KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS Secretária da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 23/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de pães para atender a Maternidade Municipal Humberto Carrano, para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços. PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas

do dia 08 de abril de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 08 de abril de 2022

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 47.394,00 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais).

noventa e quatro reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste
Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua
Barão do Rio Branco, № 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 24 de março de 2022. KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS Pregoeira

№ 58, sexta-feira, 25 de março de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 22/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) para Maternidade Municipal Humberto Carrano, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas

do dia 08 de abril de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2022. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 107.546,24 (cento e sete mil, quinhentos e

VALUK MAXIMO ADMITIDO: R\$ 107.546,24 (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, № 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 24 de março de 2022. APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de mangueiras e conexões para a manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item

Tipo Licitação: Menor Preço For Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 06/04/2022.

O Sr. Pregoeiro informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 06/04/2022, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão

disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 22 de março de 2022 EDSON CARLOS BECKER

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 21/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos semáforos de trânsito do município de laranjeiras do sul-pr. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 05/04/2022.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se as usniamin do dia us/u4/2022.

O Sr. Pregoeiro informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 05/04/2022, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 22 de março de 2022 EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA № 2/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para RECAPE EM CBUQ, em vias diversas, sendo 20.705,00m².

disponíveis no site do Município.

Tipo Licitação: Menor Valor Global. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 25/04/2022. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de março de 2022 JOILSON GROSSELLI GALVÃO Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 - PMLS

Objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar nado para as secretarias municipais da prefeitura municipal de laranjeiras do sul, is explisivos para me/epp/mei e item de livre concorrência. Pro Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 15h15min do dia 07/04/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de março de 2022 EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento marmitas e refeições para atender diversos órgãos do município, com itens exclusivo para me/epp/mel e itens de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 13h15min do dia 07/04/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Municínio.

disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de março de 2022 EDSON CARLOS BECKER Pregoeiro





319